



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL**

Projeto de Lei nº

/2022.

**0 1 5 8 / 2 0 2 2**

**Cria e inclui no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Influenciador Digital, no âmbito do Município de Fortaleza.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:**

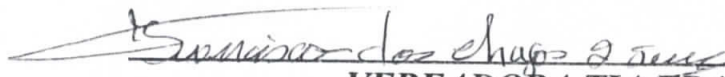
Art. 1º Fica criado e incluído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Influenciador Digital, a ser celebrado anualmente no dia 7 de abril, no âmbito do Município de Fortaleza.

Art. 2º São objetivos primordiais desta Lei a valorização e o reconhecimento do Influenciador digital, como profissional responsável por comunicar, educar e influenciar o público nos diversos segmentos socioeconômicos e culturais.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em                    de abril de 2022.**

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADORA TIA FRANCISCA**

**1ª SUPLENTE DA MESA DIRETORA**

DEPTO LEGISLATIVO
RECEBIDO
06 ABR 2022
12:33 min
<i>Dante</i>
Servidor




**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA – PL**

---

**- JUSTIFICATIVA -**

O influenciador digital é uma profissão moderna, amplamente conhecida e difundida na sociedade, onde são responsáveis por comunicar, educar e influenciar o público, principalmente jovem, sobre diversos assuntos da sociedade, como notícias, educação financeira e informações sobre produtos. A consolidação dessa profissão em nosso meio se prova com as tentativas de regularização da profissão pela Câmara dos Deputados e seu impacto na vida dos brasileiros, de acordo com o Terraço Econômico "a indústria dos influenciadores digitais (e aqui entram os influenciadores, agências de marketing, canais de mídia, equipes de produção de conteúdo. etc.) já está quase chegando nos US\$ 10 bilhões em 2020", e a ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais) recentemente identificou 266 influenciadores responsáveis por impactar mais de 70 milhões de pessoas com educação financeira. É no sentido de valorizar esses trabalhadores que esta lei é proposta, pois Fortaleza é um importante polo deste setor da economia digital, tendo já sido ofertados diversos cursos de capacitação em nosso município, além de possuir até mesmo agência especializada em influenciadores digitais, responsáveis por movimentar a economia local em áreas como a gastronomia, lazer, entre diversos outros. O dia proposto, 7 de abril, considerado como o do surgimento da internet em 1969, será um dia para debater e dar visibilidade aos influenciadores digitais, que além de já atuarem como garantidores de renda para muitos munícipes, se consolidarão como uma profissão do futuro. Também será importante para evidenciar a responsabilidade civil que esses profissionais possuem sob suas indicações, sugestões e publicidades que devem possuir a obrigação de serem idôneas e não prejudiciais ao seu público. Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II e XIV do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de respectivamente: "Art. 8º Compete ao Município: "I – legislar sobre assuntos de interesse local", "II – suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber", e, "XIV – incentivar a cultura e promover o lazer;"

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de abril de 2022.**



**VEREADORA TIA FRANCISCA**

**1ª SUPLENTE DA MESA DIRETORA**